DECRETO Nº 885, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.009.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (quarta-feira), pelos termos do Decreto nº 727, de 08/12/2008, foi decretado ponto facultativo para as comemorações do dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro (sexta-feira) ficaria entre o fim de semana e o aludido ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dia 30/10/2009,** ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, postos de saúde municipais, poli-clinica, guarda municipal, vigilância, fiscalização externa, e, as escolas municipais e municipalizadas face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação.

§ ÚNICO – Em razão do disposto no caput, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2009.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva